



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 62 / 2010

Nos termos e para os efeitos do artigo 10º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, bem como nos termos 68º n.º 1 alínea v) e artigo 91º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 12 de Outubro de 2010, a Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Almada, segundo modelo de estrutura orgânica hierarquizada, o respectivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais contendo a composição e definição da respectiva estrutura nuclear (conforme Anexo I que dele faz parte integrante), e que a Câmara Municipal, por deliberação de 8 de Setembro de 2010, aprovou a estrutura orgânica flexível, a criação das unidades orgânicas flexíveis e definiu as respectivas atribuições e competências (constantes do anexo II, ao supra referido regulamento, que dele faz parte integrante e que se publica em texto integral).

No uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 8º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal de Almada, por despacho, de 18 de Outubro de 2010, foram criadas as subunidades orgânicas que se encontram previstas no organograma da macroestrutura dos serviços municipais de Almada, constante do Anexo III ao supra referido regulamento.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo

Almada, 18 de Novembro de 2010

A Presidente da Câmara Municipal de Almada,

Maria Emilia Neto de Sousa